

**CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO MB WAY**

Ao Contrato de prestação do Serviço MB WAY serão aplicáveis as seguintes Condições Gerais:

**I - DEFINIÇÕES:**

**Titular:** A pessoa singular ou colectiva, titular de um cartão de débito e/ou pré-pago, emitido pelo BBVA - Sucursal em Portugal (doravante designado por BBVA), ao qual são aplicáveis as Condições Gerais de Utilização do(s) Cartão(ões) contratadas.

**Utilizador:** Titular do cartão de débito e/ou pré pago ativo para utilização na rede Multibanco, que contrata com o BBVA a prestação do Serviço MB WAY.

**Comerciante:** Entidade prestadora de serviços ou fornecedora de bens ou qualquer outra entidade credora de montantes, que aceita Transações MB WAY.

**SIBS FPS: SIBS - FORWARD PAYMENT SOLUTIONS, S.A.,** com sede na Rua Soeiro Pereira Gomes, Lote 1, em Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, pessoa coletiva com o Número Único e de Matrícula 505 107 546.

**Serviço MB WAY:** O serviço que permite a realização de transacções de pagamentos e transferências, através da associação entre *Alias* do Utilizador e o(s) cartão(ões) de débito e/ou pré-pago, da sua titularidade

**Alias:** Dados-chave, que inclui o número de telemóvel, que identificam o Utilizador e que se encontra associado ao(s) cartão(ões) de débito e/ou pré-pago, da sua titularidade.

Registando-se uma Transação MB WAY, o *Alias* será enviado pelo Comerciante à SIBS FPS no pedido de pagamento, para efeitos de realização da operação.

Nas operações de Transferência MB WAY destinada ao Utilizador, o *Alias* é enviado à SIBS FPS pelo Banco, para que a transferência bancária se concretize.

**PIN MB WAY:** Código definido pelo Utilizador para efeitos de confirmação das operações, na App MB WAY.

**Transações MB WAY:** Transações financeiras associadas a cartão de débito/pré-pago, que consistem em pagamentos efetuados através da introdução, num *user interface* que resulta da implementação de um conjunto de *interfaces* técnicos (*Webservices*) MB WAY por parte do Comerciante, de um *Alias* do Utilizador, sendo os dados do pagamento confirmados e o pagamento autenticado através de código (PIN MB WAY) introduzido na App MB WAY do dispositivo móvel do Utilizador.

**Transferências MB WAY:** Operações financeiras associadas a cartão de débito, que consistem em transferências instantâneas MB SPOT ordenadas e autenticadas a partir da App MB WAY, que tenham como beneficiário um Utilizador, sendo o beneficiário identificado na ordem de transferência, através da indicação do seu número de telemóvel.

**Sistema de Pagamento MB SPOT:** Conjunto de serviços e transações financeiras e não financeiras concretizadas de acordo com as especificações técnicas e regras de negócio, as quais regulam a disponibilização do Sistema de Pagamentos MB SPOT a aceitantes e emissores devidamente licenciados e a utilização das funcionalidades associadas a esse sistema de pagamentos por comerciantes e titulares de cartões MB SPOT.

**App MB WAY:** Aplicação informática destinada a dispositivos móveis com sistema operativo iOS, Android ou Windows, desenvolvida pela SIBS FPS, que permite a confirmação e a autenticação das Transações MB WAY e das Transferências MB WAY, através da introdução de um código na aplicação, e assegura a transmissão de dados necessária a que a Transação MB WAY ou a Transferência MB WAY se completem.

**Limite máximo:** Soma de todas as transferências enviadas/recebidas, realizadas para a Conta de depósito à ordem (Conta DO) associada ao Cartão de débito e/ou pré pago.

**II – Condições de prestação do Serviço MB WAY****1. Adesão ao Serviço**

1.1. Poderá ser efectuada em qualquer caixa automática da rede Multibanco, para efeitos de identificação do número de telemóvel a associar ao(s) cartão(ões) de débito e/ou pré-pago e para definição do PIN MB WAY.

1.2. A adesão ao serviço ficará dependente da instalação da APP MB WAY, que será remetida pela SIBS FPS, no *smartphone* do Utilizador e da sua aceitação das presentes condições gerais.

1.3. Para efeitos de instalação da APP MB WAY, o Utilizador terá de proceder à inserção do número de telemóvel e do PIN MB WAY, definidos na adesão em Multibanco.

1.4. A obrigação de prestação do Serviço MB WAY só produz efeitos após o envio de um SMS da SIBS, informando do código de activação a inserir na APP MB WAY. Este SMS é enviado apenas uma única vez, aquando a adesão ao serviço num ATM e respectiva activação da APP no Smartphone.

## 2. Utilização do Serviço

2.1. Para efeitos de realização de uma Transação MB WAY, o Utilizador deverá proceder nos seguintes termos:

- a) Facultar o *Alias*, por exemplo o número de telemóvel, associado ao cartão de débito/pré pago, da sua titularidade;
- b) Após a receção da mensagem de validação no seu telemóvel, deverá seleccionar o cartão de débito/pré pago que pretende utilizar para operação;
- c) Conferir a operação e confirmar a mesma mediante a introdução do PIN MB WAY.

2.2. Para efeitos de realização de uma Transferência MB WAY, o Utilizador deverá proceder nos seguintes termos:

- a) Seleccionar na APP MB WAY a opção de transferência e o cartão de débito que pretende utilizar para a operação;
- b) Inserir o número de telemóvel do destinatário da transferência e o montante que pretende transferir;
- c) Confirmar a operação mediante a introdução do PIN MB WAY na APP MB WAY.

2.3. O BBVA assegurará a prestação do Serviço MB WAY reunidas as seguintes condições:

- a) O número de telemóvel associado ao cartão de débito/pré pago estar activo;
- b) Os dados chave (*Alias*) estarem activos;
- c) O telemóvel do Titular, no qual se encontra instalada a APP MB WAY, estar preparado para receber a mensagem de pedido de confirmação da Transação MB WAY ou da Transferência MB WAY;
- d) A Transação MB WAY ou a Transferência MB WAY ser confirmada mediante a introdução do PIN MB WAY;
- e) No caso de Transferência MB WAY, se o destinatário tiver aderido ao Serviço MB WAY até 24 horas após a recepção da mensagem de Transferência MB WAY, através de SMS.

2.4. O Utilizador poderá efectuar Transações MB WAY, com ou sem limite máximo de montante e de número de operações. Sem prejuízo do exposto é definido um limite de utilização diário de €50, que poderá ser alterado pelo Utilizador na App MB WAY.

2.5. O Utilizador poderá ordenar ou receber através da App MB WAY, Transferências MB WAY até ao Limite Máximo Mensal de €2.500 e ao limite máximo de €750 por operação, e até ao máximo de 20 transferências por mês.

2.6. O BBVA não é responsável pela não aceitação por terceiros das Transações MB WAY, resultantes de:

- a) Anomalias relacionadas com o *Webservices* MB WAY, implementado pelo Comerciante;
- b) Deficiências de atendimento ou por qualquer vício dos bens ou serviços obtidos através da Transação MB WAY.
- c) Não aceitação por parte do terceiro beneficiário da transferência instantânea.
- d) Não adesão ao serviço MB WAY pelo terceiro beneficiário da transferência instantânea em 24 horas após recepção da notificação.

2.7. O BBVA é terceiro em todos os incidentes e questões que se possam suscitar entre Utilizador da Transação MB WAY e o Comerciante.

2.8. A resolução, revogação ou incumprimento de qualquer contrato ou acordo estabelecido pelo Utilizador da Transação MB WAY, com terceiros, não é oponível ao BBVA.

2.9. O BBVA não pode ser considerado responsável por qualquer prejuízo causado por deficiências de funcionamento das redes de comunicação e equipamentos de transmissão usados para as operações realizadas na App MB WAY, se destas tiver sido dado conhecimento ao Utilizador.

### 3. Operações

- 3.1. O BBVA procederá à dedução do valor correspondente à operação efectuada através do Serviço MB WAY, na Conta DO à qual se encontra associado ao Cartão de débito/pré-pago utilizado na operação.
- 3.2. Não serão permitidos movimentos através do Serviço MB WAY dos quais resulte saldo negativo na Conta DO à qual se encontra associado o Cartão de débito/pré-pago.
- 3.3. O Utilizador reconhece-se devedor ao BBVA dos valores registados através do Serviço MB WAY e assume-se responsável por quaisquer as operações efectuadas que excedam o saldo da Conta DO à qual se encontra associado o Cartão de débito/pré-pago.
- 3.4. O BBVA fica autorizado a impedir a utilização do Serviço MB WAY sempre que a Conta DO à qual se encontra associado o Cartão de débito/pré-pago, não se encontre devidamente provisionada com os fundos necessários para o efeito.
- 3.5. Com excepção dos casos em que as ocorrências indevidas resultem exclusivamente por culpa do BBVA e das situações de débitos por uso abusivo ou fraudulento do Serviço MB WAY que ocorram posteriormente à comunicação ao BBVA, prevista nos números seguintes, o Utilizador assume-se como devedor perante o BBVA de todas as importâncias resultantes das operações realizadas através do Sistema MB WAY.
- 3.6. Em caso de diferendo relativamente à operação não autorizada pelo Utilizador, o ónus da prova é do BBVA, sendo bastante que demonstre que a operação está evidenciada nos registos informáticos e mecanográficos do Sistema MB WAY e que não foi afectada por falha técnica ou outra deficiência.

### 4. Segurança

- 4.1. O Utilizador compromete-se a não comunicar o PIN MB WAY, nem em qualquer circunstância permitir a sua utilização por terceiro, mesmo seu mandatário, fazendo do referido PIN uma utilização rigorosa, exclusiva e directa. Da mesma forma, compromete-se o Utilizador a não proceder à anotação do PIN, por qualquer forma ou meio que possa ser inteligível.
- 4.2. O Utilizador compromete-se a assegurar que o número de telemóvel ou outro elemento por si pré-definido, associado ao Serviço MB WAY, bem como o dispositivo móvel e a APP MB WAY, são utilizados apenas por si.
- 4.3. O BBVA procederá ao bloqueio da adesão em caso de introdução errada do PIN MB WAY, após a utilização de 3 tentativas.
- 4.4. O Utilizador poderá sempre definir um novo PIN MB WAY em qualquer caixa automática da rede Multibanco utilizando um cartão associado ao serviço e à respectiva APP, seleccionado a opção "Alterar PIN MB WAY".
- 4.5. Em caso de não receção dos dados de acesso ao Serviço MB WAY, perda, furto, roubo ou uso abusivo do PIN MB WAY, ou se tiverem conhecimento da reprodução do PIN MB WAY, o Utilizador compromete-se a proceder de imediato ao cancelamento do Serviço MB WAY, através de qualquer caixa automática da rede Multibanco e informar através da linha cartões BBVA 800 208 208, onde o BBVA e/ou SIBS accionarão os mecanismos necessários ao impedimento ou uso abusivo do serviço.
- 4.6. Todas as comunicações telefónicas efectuadas nos termos do número anterior, devem ser objecto de confirmação escrita e detalhada, nas 48 horas seguintes junto do Banco.
- 4.7. Todos os casos de falsificação, roubo ou furto mencionados no supra ponto 4.5. deverão ser prontamente participados às autoridades policiais competentes, devendo o Utilizador apresentar ao BBVA a respectiva comprovação.
- 4.8. O ónus da prova da comunicação dos avisos a que se referem os números anteriores, cabe ao Utilizador, sendo admissível qualquer meio de prova em direito permitido.
- 4.9. Em caso de incumprimento de qualquer das obrigações do Utilizador, pode o BBVA cancelar o Serviço MB WAY mediante comunicação escrita. Porém, essa comunicação poderá ser prestada posteriormente ao cancelamento, se ponderadas e fundamentadas razões de segurança e prevenção de danos, o justificarem.

4.10. O Utilizador do Serviço MB WAY tem o dever de conhecer os procedimentos de utilização, assim como os respectivos mecanismos automáticos de segurança, estando o BBVA inteiramente ao dispor para, em qualquer momento, prestar esses esclarecimentos.

## **5. Preçário**

- 5.1. Serão aplicáveis as comissões estabelecidas no Ponto 3 do preçário do BBVA,.
- 5.2. As comissões aplicáveis serão cobradas ao Utilizador do Serviço MB WAY.
- 5.3. Ao valor das comissões cobradas acrescerá o imposto do selo à taxa legalmente em vigor em cada momento de cobrança, e/ou qualquer outro imposto devido nos termos da lei aplicável nesse mesmo momento.

## **6. Validade e cessação do contrato**

- 6.1. O serviço MB WAY é válido pelo mesmo período em que o cartão se mantiver ativo para utilização na rede Multibanco.
- 6.2. O BBVA poderá denunciar por escrito o presente contrato, com o pré-aviso de pelo menos dois meses em relação à data em que se pretende que tal denúncia produza efeitos.
- 6.3. O Utilizador pode a todo o tempo, de modo livre e sem encargos, e sem necessidade de indicação de qualquer motivo, solicitar o cancelamento do Serviço MB WAY, bastando, para o efeito, a comunicação por escrito dessa decisão ao BBVA.
- 6.4. O BBVA poderá, igualmente, resolver este contrato se:
  - a) A SIBS FPS solicitar a cessação do presente Contrato, nomeadamente por questões de segurança;
  - b) O Utilizador utilizar o Serviço MB WAY para praticar actividades fraudulentas;
  - c) O Utilizador for declarado falido ou insolvente;
  - d) For ordenada a penhora do saldo da Conta DO à qual se encontra associado o Cartão de débito/pré-pago;
  - e) For decretada outra medida que impeça a movimentação da Conta DO nos termos contratados;
  - f) O Utilizador for declarado interdito ou incapaz;
  - g) O Utilizador for inibido do uso de cheques;
  - h) O Utilizador incumprir com quaisquer outros contratos celebrados ou a celebrar com o BBVA.
- 6.5. Sem prejuízo dos casos especificamente previstos nos números anteriores, a possibilidade de cessação do presente contrato pelas partes, poderá ocorrer nos termos gerais de direito.

## **7. Alterações**

O BBVA reserva-se o direito de alterar as presentes Condições Gerais, mediante aviso prévio ao Utilizador com a antecedência de dois meses em relação à data proposta para aplicação das alterações, podendo o Utilizador cessar o Contrato caso discorde com as alterações.

## **8. Período de reflexão**

- 8.1. Nos termos da lei, é concedido ao Utilizador o direito de desistir da sua adesão a este contrato, em declaração enviada ao BBVA, por carta registada com aviso de recepção, expedida no prazo de catorze dias úteis a contar da data de adesão ao serviço MB WAY, ou por notificação escrita feita por qualquer outro meio dentro desse prazo.
- 8.2. Se no prazo referido no número anterior, o Utilizador efectuar qualquer operação através do Serviço MB WAY, considera-se renunciado o seu direito de desistência, valendo a declaração que eventualmente seja emitida, como declaração de solicitação de cancelamento do Serviço MB WAY.

## 9. Transmissão da Posição Contratual

O Utilizador autoriza o BBVA a transmitir, total ou parcialmente, a respectiva posição contratual, desde que o cessionário se encontre devidamente habilitado a exercer a actividade de emissão de moeda electrónica e esteja inserido no mesmo grupo empresarial em que o BBVA se integra.

## 10. Dados Pessoais

10.1. Os dados pessoais do Utilizador serão introduzidos no ficheiro informático automatizado do BBVA, estando desde já, esta Instituição de Crédito autorizada a cruzar tal informação com a restante informação facultada pelo Utilizador ao BBVA, em virtude da abertura de contas ou da celebração de quaisquer outros contratos.

10.2. O Utilizador autoriza, igualmente, o BBVA a interconectar os seus dados pessoais com outras sociedades do Grupo BBVA ou ainda, com outras entidades que prestem serviços ao Banco – as quais ficarão sujeitas ao sigilo bancário nos termos da legislação em vigor - com o fim exclusivo de se assegurar o bom cumprimento dos contratos celebrados e de proceder à sua inclusão nos programas de fidelização que possam estabelecer-se no futuro.

10.3. Ao Utilizador é reconhecido o direito de aceder aos dados pessoais sobre si constantes na base de dados do BBVA, bem como a solicitar a sua actualização/rectificação nos termos legais.

10.4. Será mantido o sigilo absoluto sobre toda e qualquer relação entre o BBVA e o Utilizador respeitando a legislação em vigor.

## 11. Lei e Foro

Para as questões emergentes do presente clausulado, ficam, desde já, escolhidos os foros das Comarcas de Lisboa, Porto e do domicílio do Cliente, com expressa renúncia a qualquer outro.